

**MUNICÍPIO DE VALENÇA****Aviso (extrato) n.º 3693/2020**

Sumário: Concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico de informática — estagiário, da carreira (não revista) de técnico de informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo.

Concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico de informática — estagiário, da carreira (não revista) de técnico de informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por proposta da vereadora com competências delegadas na área da gestão de recursos humanos de 25 de novembro de 2019, e em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de 28 de novembro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município, da categoria de Técnico de Informática — Estagiário, da carreira (não revista) de Técnico de Informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de um ano.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes ao conteúdo funcional descrito no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e no mapa de pessoal:

a) Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

b) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

c) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;

d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;

e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;

f) Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;

g) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;

h) Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;

i) Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;

j) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de micro informática disponível.



3 — Área de formação académica: Os candidatos deverão ser titulares de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação.

4 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, integralmente, na bolsa de emprego público ([https:// www.bep.gov.pt](https://www.bep.gov.pt)), e no sítio da Internet do Município de Valença (<https://www.cm-valenca.pt/concursos>), por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

14 de fevereiro de 2020. — A Vereadora, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

313026082



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VALENÇA CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ESTAGIÁRIO, DA CARREIRA (NÃO REVISTA) DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por proposta da vereadora com competências delegadas na área da gestão de recursos humanos de 25 de novembro de 2019, e em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de 28 de novembro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município, da categoria de Técnico de Informática - Estagiário, da carreira (não revista) de Técnico de Informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de um ano.

2 - Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 176/2019, de 27 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, declara-se que não está constituída reserva de recrutamento nesta autarquia bem como não está constituída no seu respetivo âmbito de atuação a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias - EGRA, não havendo, assim, lista nominativa de trabalhadores colocados em regime de valorização profissional.

4 - Conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014 da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), homologada por despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração Local, as autarquias não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em regime de valorização profissional.

5 - Prazo de validade: O concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

6 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.

7 - Funções a desempenhar: As correspondentes ao conteúdo funcional descrito no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e no mapa de pessoal:

a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

b) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

c) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;

d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;

e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;

f) Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;

g) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;

h) Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;

i) Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;

j) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de micro informática disponível.

8 - Âmbito de recrutamento: Ao procedimento concursal podem concorrer trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo.

9 - Requisitos de admissão a concurso:

9.1 - Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser titulares de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação.



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

9.3 - Nos termos da alínea k) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 - Métodos de seleção:

Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

10.1 - Avaliação Curricular (AC) - nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

10.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Terá uma duração máxima de 30 minutos e versará sobre os seguintes parâmetros: conhecimentos e experiência; comunicação e sentido crítico; e motivação.

Será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final deste método será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

11 - O método de seleção "Avaliação Curricular" é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

12 - Classificação final - a valoração final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, determinada através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (55 \% \times AC) + (45 \% \times EPS)$.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

13 - Composição do júri:

Presidente - Paula Cristina Martins Reis Lima, Especialista de Informática;

Vogais efetivos: Paulo André da Fonseca Moreira Coelho, Especialista de Informática, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral;

Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, Técnica Superior e Carlos Alberto Puga Carvalhido, Chefe da Unidade Intermédia de 3.º grau - Jurídico e Contencioso.

14 - Nos termos do n.º 6 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 - Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

15.1 - Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15.2 - Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo, disponibilizado no sítio da Internet deste Município (<https://www.cm-valenca.pt/documentos>) e na Subunidade de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, onde deverá ser entregue pessoalmente, dentro do horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para o Município de Valença, Praça da República, 4930 - 702 Valença.

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15.3 - A apresentação da candidatura, devidamente datada e assinada, deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde conste as funções que tem exercido, formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

c) Se o trabalhador for detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, deverá apresentar declaração atualizada emitida e autenticada pelo serviço onde exerce funções públicas, onde conste o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, carreira/categoria de que é titular, descrição das funções desempenhadas e as menções (quantitativa e qualitativa) da avaliação de desempenho obtida nos dois últimos biénios.

16 - Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

18 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma.

20 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Valença e disponibilizada no seu sítio da Internet.

21 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 - Posicionamento remuneratório: a determinação da posição remuneratória terá em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março com o artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, pelo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria de Estagiário da carreira de Técnico de Informática [índice 280] que corresponde ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e à remuneração mensal de 995,51€.

23 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República, na bolsa de emprego público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, e no sítio da Internet do Município de Valença por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Município de Valença, 13 de fevereiro de 2020.

A VEREADORA,

Elisabete Maria L. A. Domingues